



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 6.099/2021

“Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.002 de 14 de Abril de 2020”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 6.002/2020, fica acrescido da seguinte alteração:

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.705 - Assistência Médica de Retaguarda da Urgência e Emergência

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 17 de Março de 2021.


JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.099/2021

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.002 de 14 de Abril de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 6.002/2020, fica acrescido da seguinte alteração:

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.705 - Assistência Médica de Retaguarda da Urgência e Emergência

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 17 de Março de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AA69E5A2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/03/2021. Edição 2971

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>